



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 167 de 26 de novembro de 1963.

Concede subvenção a diversas instituições.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Capinópolis autorizada a conceder no exercício de 1964, subvenções às seguintes instituições:

8-28-4	- A Associação rural de Capinópolis.....	Cr\$ 50 000,00
8-28-4	- A Associação Comercial de Capinópolis..	Cr\$ 50 000,00
8-28-4	- Para o natal da "Criança Pobre"	Cr\$ 50 000,00
8-28-4	- Serviço Social do menor.....	Cr\$ 50 000,00
8-28-4	- Ao Azilo de Dementes "José Dias de Machado" de Ituiutaba.....	Cr\$ 100 000,00
8-28-4	- Ao Ginásio de Capinópolis.....	Cr\$ 50 000,00
8-28-4	- Às Escolas "Gonçalves Lêdo" e "Camilo Chaves"	Cr\$ 200 000,00
8-98-4	- Ao Capinópolis Futebol Clube.....	Cr\$ 20 000,00
8-98-4	- Subvenções extraordinárias.....	Cr\$ 100 000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 670 000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

O Secretário

Wolnei Parreira de Almeida

Prefeito Municipal

Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2(dois) fls. 99, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 13 de outubro de 1971.

JANEIRO PARREIRA DE LIMA

-Sec. da Administração-

JOULANDO ANGELO DA SILVA

-Prefeito Municipal-